LEI
Nº 2965/2023

"Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Suplementar para adequação de despesa para recebimento de recursos, através de Emenda Parlamentar – Senadora Mara Gabrili via cofinanciamento, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fins de custeio para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado a Proteção Especial"

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando a LEI N° 2924/2022 que dispõe sobre o crédito Adicional de recursos, através de Emenda Parlamentar – Senadora Mara Gabrili via cofinanciamento, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fins de custeio para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado a Proteção Especial.

Considerando que não haveria tempo hábil para todos os tramites de destinação, adequação, contratação, licitação e pagamentos, houve Reprogramação Automática de saldos financeiros para serem executados no Exercício de 2023.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias na Lei Municipal n° 2945/2022 (LOA 2023) perfazendo um total de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), observando-se as classificações abaixo descritas em tabela:

CRÉDITO SUPLEMENTAR:						
Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Descrição da Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.04.02	08.244.4002.2.294	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de 3° Pessoa Jurídica	5	CRIAR	**R$ 100.000,00**
02.04.02	08.244.4002.2.294	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	5	CRIAR	**R$ 30.000,00**

Art. 2° Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1° serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, assim discriminadas:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Descrição da Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.04.02	08.244.4011.2.376	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de 3° Pessoa Jurídica	5	714	**R$ 130.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 30 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito